



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA Nº 25/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023**

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E  
FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº  
001/2023 PARA O PROVIMENTO DE CARGOS  
EFETIVOS E TEMPORÁRIOS PREVISTOS NA  
LEI MUNICIPAL Nº 1.379/2023.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso das suas atribuições legais previstas no art. 74, inciso IV, da  
Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.379/2023, de 24 de maio de  
2023, que instituiu os cargos a serem providos por meio de concurso  
público;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da  
moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37,  
*caput*, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar e nomear a Comissão Especial para promover o  
acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público nº  
001/2023, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal  
do Município de Carinhanha/Ba.

Art. 2º - Compõe a Comissão do Concurso Público do Município de  
Carinhanha, os servidores abaixo relacionados:

- 1)** Julielba Maria dos Santos Chapermam- Presidente;
- 2)** Fabricio Barreto Nogueira - Membro;
- 3)** Cláudio Luciano Cursino Borges – Membro;

Art. 3º - À comissão compete o acompanhamento, fiscalização das  
atividades e eventos de todo o processo do referido certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Parágrafo Único – A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem tal autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do Concurso Público.

Art. 4º - Compete à Comissão:

I - acompanhar a elaboração dos programas, das provas e dos títulos;

II - acompanhar a aplicação e o julgamento das provas;

III - acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;

IV - velar pela preservação do sigilo das provas;

V - analisar e referendar todos os editais do Concurso Público: principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na classificação final no Concurso Público;

VI - tomar todas as providências que estiverem ao seu alcance, tendentes à correta aplicação das provas;

**Art. 5º** - Aplicam-se aos membros desta Comissão e os seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação do Concurso Público, constituindo motivo de suspeição ou impedimento:

I - a existência de candidatos funcionalmente vinculados à Comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive cuja inscrição haja sido deferida;

II - não poderão participar do Concurso Público, os membros da Comissão desse certame e aos profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau;

III - os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

IV - os membros da Comissão do Concurso Público, nos casos de afastamentos, serão substituídos pelos suplentes, designados por portaria específica.

Parágrafo único – Com a publicação da relação de candidatos, caberá ao membro da Comissão verificar e identificar eventual inscrição de parentes de que trata o inciso I deste artigo, caso em que, havendo inscritos, deve o membro da Comissão pedir afastamento do encargo imediatamente.

**Art. 3º** - Homologado o Concurso Público, a Comissão de que trata esta portaria será extinta automaticamente quando finalizada a sua necessidade.

**Art.4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA, 21 DE JULHO DE 2023**

FRANCISCA ALVES RIBEIRO  
RIBEIRO:14858339  
572

Assinado de forma digital  
por FRANCISCA ALVES  
RIBEIRO:14858339572  
Dados: 2023.07.21  
14:34:50 -03'00'

**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**  
Prefeita Municipal